



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## INDICAÇÃO

Exmo. o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES,  
Vereador Alexandre Feletti.

O Vereador abaixo signatário, com assento nesta colenda Casa de Leis, usando de suas atribuições regimentais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. o Sr. DALTON PERIM, **QUE SEJA DADA A DEVIDA ATENÇÃO À MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO BAIRRO LAVRINHAS, COM ÊNFASE ESPECIAL NA RUA LOCALIZADA APÓS A PONTE, NAS PROXIMIDADES DAS ANTIGAS GRANJAS.**

## JUSTIFICATIVA

Embora as chuvas que afetaram o município tenham ocorrido há algum tempo, é importante destacar que alguns trechos das estradas do Bairro Lavrinhas, especialmente na rua após a ponte, nas proximidades das antigas granjas, ainda necessitam de atenção por parte do Poder Público.

A via apresenta pontos de desgaste e irregularidades que, se não forem tratados preventivamente, podem se agravar com o tempo e causar transtornos maiores aos moradores e usuários. O tráfego diário, aliado às condições climáticas da região, tende a acelerar a deterioração das estradas, o que reforça a necessidade de uma intervenção oportuna.

A presente indicação busca, portanto, antecipar problemas futuros, contribuindo para a manutenção da segurança, da mobilidade e da qualidade de vida da população local, além de zelar pela boa conservação da infraestrutura rural do município.

Contando com a costumeira atenção e sensibilidade de Vossa Excelência, renovo protestos de elevada estima e consideração

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de maio de 2025.

**ALEX NASS BERUD**  
Vereador



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.